

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Milton Coelho da Silva Neto**

PORTARIAS SAD DO DIA 12.02.2016

PORTARIA CONJUNTA SAD/IPA Nº 19, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO, considerando o Ofício TC/GC02 nº 00001/2016 RESOLVEM:

I. Modificar na Portaria Conjunta SAD/IPA Nº 114, de 14 de dezembro de 2015, o item 7.2 que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior pontuação, somando-se os itens de conhecimento;
- b) maior pontuação, somando-se os itens de experiência;
- c) maior idade;
- d) ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

II. Modificar na Portaria Conjunta SAD/IPA Nº 114, de 14 de dezembro de 2015, o item 10.4 que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.4 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/IPA, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os candidatos classificados, e, a segunda, apenas, os candidatos classificados como pessoas com deficiência.

III. Modificar na Portaria Conjunta SAD/IPA Nº 114, de 14 de dezembro de 2015, o item 8.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado da Avaliação Curricular, dirigidos à respectiva Comissão Executora, presencialmente ou através de SEDEX (registro de postagem até a última data do prazo de recurso) apresentados nas datas, locais e horários fixados no Anexo VI.

IV. Modificar na Portaria Conjunta SAD/IPA Nº 114, de 14 de dezembro de 2015, o Anexo VI - CRONOGRAMA que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	De 15/12/2015 a 04/01/2016	ESCRITÓRIO MUNICIPAL DO IPA EM PESQUEIRA – Avenida Ézio Araújo, nº 439, Centro, Pesqueira-PE, CEP 55.200-000 GERÊNCIA REGIONAL DO IPA EM GARANHUNS - Avenida Caruaru, 228 – Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.295 - 380 Horários: dias úteis de segunda a quinta-feira de 08h às 17h e na sexta-feira de 07 às 12h
Resultado Preliminar	16/02/2016	No site do IPA: www.ipa.br
Recurso	17 a 19/02/2016	Nos locais onde o candidato realizou a inscrição ou no Departamento de Recursos Humanos, na sede do IPA, Av. General San Martín, 1371, Bongí, Recife-PE, presencialmente ou através de SEDEX (registro de postagem até a última data do prazo de recurso) Horários: quarta e quinta-feira de 08h às 17h e na sexta-feira de 07 às 12h
Resultado Final	26/02/2016	No site do IPA: www.ipa.br

V. Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/IPA nº 114, de 14 de dezembro de 2015.

MILTON COELHO DA SILVA NETO
Secretário de AdministraçãoGABRIEL ALVES MACIEL
Diretor Presidente do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA

PORTARIA SAD Nº 333 DO DIA 12 DE 02 DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.222, de 24 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão de Compras, Contratos, Licitações, Patrimônio e Almoxarifado – Sistema PE-INTEGRADO, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar um modelo integrado e participativo de gestão sobre o Sistema de Compras, Contratos, Licitações, Patrimônio e Almoxarifado do Estado, sistema PE-Integrado, conforme disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 40.222, de 2013; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Gestão em Rede do Sistema PE-Integrado, integrada por:

- I – Comitê Gestor de Negócios;
- II – Comitê Gestor Financeiro;
- III – Comitê Técnico;
- IV – Comitês de Áreas, presididos pelas áreas corporativas da Secretaria de Administração; e
- V – Rede de Usuários, presididas pela área gestora do projeto da Secretaria de Administração.

Art. 2º O Comitê Gestor de Negócios deve ser composto por integrantes da Secretaria de Administração, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Controladoria Geral do Estado, Secretaria de Planejamento e Gestão e Assessoria Especial ao Governador, e tem as seguintes competências:

- I – definir os procedimentos de uso do Sistema PE-Integrado relacionados às áreas de atuação abrangidas;
- II – definir políticas, normas e diretrizes que afetem as rotinas de uso do Sistema PE-Integrado, relacionadas às áreas de atuação abrangidas;
- III – definir o macrofluxo principal do Sistema PE-Integrado e suas integrações com outros sistemas;
- IV – estabelecer critérios de desempate entre as demandas de alterações e melhorias no sistema PE-Integrado;
- V – aprovar o cronograma de implantação do Sistema PE-Integrado;
- VI – definir as contratações complementares necessárias para o devido funcionamento da implantação do Sistema PE-Integrado no Estado; e

VII – divulgar as normas legais que regem o Sistema PE-Integrado bem como suas eventuais alterações e inovações normativas que venham a ser editadas, e discutir a sua aplicabilidade nas atividades relacionadas ao Sistema PE-Integrado.

Art. 3º O Comitê Gestor Financeiro deve ser composto por integrantes da Secretaria de Administração e demais instituições públicas patrocinadoras do projeto, e tem as seguintes competências:

- I – definir a disponibilidade orçamentária para as contratações relativas ao sistema para o exercício seguinte;
- II – apresentar as necessidades de evolução específicas;
- III – analisar a viabilidade financeira das demandas e contratações selecionadas; e

IV – identificar meios de obtenção de créditos extraordinários quando o orçamento previamente estabelecido não for suficiente para o exercício.

Art. 4º O Comitê Técnico deve ser composto por integrantes da Secretaria de Administração e da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, e tem as seguintes competências:

- I – realizar a gestão técnica do software; e
- II – discutir e sustentar a infraestrutura computacional para funcionamento do software.

Art. 5º Os Comitês de Áreas devem ser compostos pelos gestores das áreas de Compras, Licitações, Ata de Registro de Preços, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Administração, da Secretaria da Fazenda e demais órgãos indicados por meio de expediente do Secretário de Administração, e tem as seguintes competências:

- I – consolidar e analisar as demandas registradas pela Rede de Usuários;
- II – discutir a viabilidade das solicitações encaminhadas;
- III – categorizar por prioridades as alterações e melhorias definidas;

IV – divulgar as normas legais que regem o Sistema PE-Integrado bem como suas eventuais alterações e inovações normativas que venham a ser editadas, e discutir a sua aplicabilidade nas atividades relacionadas ao Sistema PE-Integrado;

- V – instituir e acompanhar as rotinas definidas pelos Comitês na sua área; e
- VI – definir os fluxos de cada área abrangida.

Parágrafo único. Os Comitês de Áreas são divididos por macroáreas, distribuídos da seguinte forma:

- I – Comitê de Compras;
- II – Comitê de Licitações;
- III – Comitê de Contratos;
- IV – Comitê de Ata de Registro de Preços;
- V – Comitê de Patrimônio; e
- VI – Comitê de Almoxarifado.



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva CâmaraVICE-GOVERNADOR
Raul Jean Louis Henry Júnior

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Milton Coelho da Silva NetoSECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
Nilton da Mota Silveira FilhoSECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Antônio Carlos dos Santos FigueiraSECRETÁRIO DAS CIDADES
André Carlos Alves de Paula FilhoSECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lúcia Carvalho Pinto de MeloSECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Rodrigo Gayger AmaroSECRETÁRIO DE CULTURA
Marcelino Granja de MenezesSECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de MattosSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Thiago Arraes de Alencar NorõesSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CRIANÇA E JUVENTUDE
Isaltino José do Nascimento FilhoSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Frederico da Costa AmâncioSECRETÁRIO DA FAZENDA
Márcio Stefanni Monteiro MoraesSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO
Marcos Baptista AndradeSECRETÁRIO DE IMPRENSA
Ennio Lins BenningSECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e SilvaSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sérgio Luis de Carvalho XavierSECRETÁRIO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA,
QUALIFICAÇÃO E TRABALHO
Evandro José Moreira de AvelarSECRETÁRIA DA MULHER
Sílvia Maria CordeiroSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Danilo Jorge de Barros CabralSECRETÁRIO DE SAÚDE
José Iran Costa JúniorSECRETÁRIO DE TRANSPORTES
Sebastião Ignácio de Oliveira JúniorSECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES LAZER
Felipe Augusto Lyra CarrerasPROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Antônio César Caúla Reis

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.brDIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro LeitãoDIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça MenesesDIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de MeloGERENTE DE PRODUÇÃO
DE CONTEÚDOS
Isa DiasTEXTO
Secretaria de ImprensaEDIÇÃO
Isa Dias / Fernando BuarqueDIAGRAMAÇÃO
Sílvio MafraEDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 121,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07 -
Insc. Est. 18.1.001.0022408-7
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747 -
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br